

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 131/2019

PROCESSO nº 1237/2019

ADITIVO Nº 05 – Reequilíbrio de preços de itens licitados


Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **JULIANA DESTEFANI OSS DAL MOLIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.468.657/0001-49, legalmente representada pela Sra. Juliana Destefani Oss Dal Molin, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.160.250-37 e portador do RG nº 1111288633, estabelecida na Rua Florianópolis, 135, Bairro Burtet, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, considerando o Parecer Jurídico nº 541/2020, exarado no dia 30/11/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, oriundo da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 131/2019, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo os produtos abaixo discriminados ser recebidos com o preço majorado, conforme segue:

CARNE DE 1ª, SEM OSSO, TIPO PATINHO, RESFRIADA (ITEM 13) – que era recebido ao preço de R\$ 20,98 (vinte reais e noventa e oito centavos) para cada quilo, passa a ser recebida ao preço de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos), devendo este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entregue.

CARNE MOÍDA DE 2ª, SEM SEBO, RESFRIADA (ITEM 14) – que era recebido ao preço de R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos) para cada quilo, passa a ser recebida ao preço de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), devendo este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entregue.



CARNE SUÍNA, TIPO CARRÉ PERNIL, SEM OSSO, CONGELADA (ITEM 17) –
que era recebido ao preço de R\$ 12,86 (doze reais e oitenta e seis centavos) para cada quilo,
passa a ser recebida ao preço de R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos), devendo
este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entregue.

Cláusula Segunda.


Todas as demais cláusulas do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, resultado do Pregão Presencial nº 131/2019, e dos aditivos já confeccionados, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí, RS, 30 de novembro de 2020.



Valdir Heck
Prefeito



Juliana Destefani Oss Dal Molin
Contratada

TESTEMUNHAS
